

LEI N.º 1180/2012

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA O FESTIVAL
DA CANÇÃO 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VALDEMIRO AVI, Prefeito do Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir premiação em dinheiro para os participantes do Festival da Canção 2012, conforme “programação” e “regulamento” em anexo.

Parágrafo único – A premiação de que trata o caput será no valor de até R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Fica autorizada ainda, a abertura de crédito suplementar adicional no corrente exercício na ordem de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15.01	- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0503.2009	- Atividades de Apoio a Cultura	
33.90.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	
01.00.00.00	- Recursos Ordinários.....	R\$ 3.750,00

Art. 3º - Para atendimento à suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.01	- GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
04.122.0201-2002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
44.90.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	
01.00.00.00	- Recursos Ordinários.....	R\$ 3.750,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino/SC, 18 de junho de 2012.

VALDEMIRO AVI
Prefeito